



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 2.058/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolos n º 22.792/2022 de 20/10/2202

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.318/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 883/2022, de autoria do ilustre vereador, **Isaiás Bezerra – CIDADANIA**, que indicam ao Executivo, para viabilizar estudos técnicos para a alteração dos editais de contratação de mão de obra para as Secretarias, visando pagar aos trabalhadores contratados o salário-base de um (01) salário mínimo.

Em resposta, informamos a Vossa Excelência quanto à licitude da atual contratação, haja vista que o Tribunal Superior do Trabalho é pacífico na esteira de entendimento adotado pelo mesmo, quanto à possibilidade de percepção de salário em valor nominal inferior ao estipulado como mínimo legal, desde que o trabalhador, laborando em tempo menor que o legalmente previsto, tenha as horas trabalhadas em valor proporcional àquele patamar mínimo, ou seja, desde que preservado o valor do salário mínimo/hora.

Quanto à mudança editalícia, a Administração sempre estará aberta à proposituras e sugestões das quais visem, inobstante aos direitos dos trabalhadores, a obtenção das propostas mais vantajosas em suas contratações.

É importante destacar que, segundo as normas vigentes, não existe remuneração inferior ao salário mínimo nacional para a jornada de 44 horas semanais, contudo, jornadas inferiores permitem o pagamento proporcional das horas laboradas, continuando dentro da legalidade.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AAE-DAFA-AE60-DC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 11/11/2022 17:59:32 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1AAE-DAFA-AE60-DC29>